

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

FOLHA N° N36 23

Institui o "Dia Municipal dos Avós" e dá outras providências

**Art.** 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Avós, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Julho .

Art. 2º O dia que se refere o art 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O dia dos Avós costuma ser celebrado mundialmente no dia 26 de Julho de cada ano. A comemoração tem sua origem atribuída a uma Senhora Portuguesa conhecida como Ana Elisa Couto nascida em 1926 e ano de seu falecimento foi em 2007, que tinha 6 netos e durante aproximadamente 20 anos, reivindicou a instituição de uma data comemorativa para os avós, o dia 26 de Julho marca na teologia católica, o dia de Santa Ana e São Joaquim, avós de Jesus e protetores de todos os avós

Santa Ana, sofria por um grave problema, ela era estéril. Não conseguia engravidar mesmo depois de anos de casada. Naquela época diziam em Israel a esterilidade era sempre atribuída à mulher, por causa da falta de conhecimento. A mulher estéril era vista como amaldiçoada por Deus. Por isso, Santa Ana sofreu grandes humilhações. São Joaquim, por sua vez, era criticado pelos sacerdotes por não ter filhos. Tudo isso faziam com que o casal sofresse muito. Santa ANA deu à luz uma linda menina onde o casal colocou o nome de MARIA.

Além de todo conceito religioso, o Dia do Avós é uma importante data para nos recordarmos do papel fundamental dos avós na estruturação de uma família e de toda fonte de inspiração, compaixão e sabedoria que emitir dos idosos e de nossos antecessores. Para tanto, solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação da propositura.

Sala "U1ysses Guimarães", 15 de Março de 2023.

Vereador PAULO HENRIQUE PEREIRA